

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tf232r52 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/07/2022 Requerimento nº 466/2022 Protocolo nº 8090/2022 Processo nº 1458/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei Coautor(es): Dep. Wilson Santos</p>		

Com fundamento no artigo 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove a realização de uma Audiência Pública, no dia 14 de julho de 2022, às 14h00min, para debater e discutir a liberação da captura, comercialização e transporte do Dourado (*Salminus Brasiliensis*) no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A pescaria esportiva ou artesanal do peixe Dourado foi proibida em todo Mato Grosso conforme a Lei 9.794/2012, que ainda segue em vigor.

Conforme a redação da lei fica vedada a captura, comercialização e transporte das espécies Dourado (*Salminus brasiliensis*) e Piraíba (*Brachyplatystoma filamentosum*), no Estado de Mato Grosso.

O que significa que mesmo após o fim do período de defeso da Piracema a espécie ainda continua sobre defesa da lei.

A Federação dos Pescadores do Estado cobra a realização de um estudo do estoque pesqueiro e da viabilidade da liberação da pesca do dourado nos rios que cortam o território mato-grossense.

Diante da problemática acima, se faz necessário trazer à esta Casa de Leis, profissionais gabaritados, estudiosos do tema, além dos órgãos de fiscalização e responsáveis, para debater a liberação da pesca do Dourado no Estado de Mato Grosso.

Ante o exposto, requeiro o apoio necessário dos Nobres Pares para aprovação do presente Requerimento no Plenário desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Julho de 2022

Delegado Claudinei
Deputado Estadual

Wilson Santos
Deputado Estadual